

Oficio nº 1.381/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 17 de agosto de 2018

Ref.: Requerimento nº 1.263/18-CMV

Vereadores Edson Secafim, Roberson Augusto Costalonga e Kiko Beloni Processo administrativo nº 14.039/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores Edson Secafim, Roberson Augusto Costalonga e Kiko Beloni, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- Considerando a promulgação pelo executivo, da Lei Ordinária nº 5.656 que foi publicada no Boletim Municipal nº 1.645, de 27/04/2018, e que trata da obrigatoriedade de divulgação do cardápio da merenda escolar do Município, a mesma está sendo cumprida com publicações e divulgação exigidas por Lei?

  Resposta: Conforme esclarecimentos da Secretaria da Educação, o cardápio está sendo publicado e divulgado regularmente. Desta forma, o cardápio da merenda escolar pode ser consultado no site da Prefeitura de Valinhos, no seguinte link: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/educacao/cardapio-da-merenda">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/educacao/cardapio-da-merenda</a>
- Considerando a promulgação pelo executivo, da Lei Ordinária nº 5.592 que foi publicada no Boletim Municipal nº 1.608, de 09/01/2018, que trata sobre a divulgação na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, a relação e quantidade em estoque dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, está sendo cumprida com publicações e divulgação exigidas por Lei?



Resposta: Preliminarmente, cabe informar, que foram necessárias diversas adaptações nos sistemas de controle de estoque da rede municipal, uma vez que esse controle era realizado de forma centralizada na Central de Medicamentos, e não nas Unidades Básicas de Saúde.

Neste sentido, esclarece o Secretário da Saúde, que está em fase final o inventário de medicamentos existentes nas Unidades Básicas de Saúde, o que proporcionará o fiel cumprimento da referida legislação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CALPTANOS

Data/Hora Protocolo: 20/08/2016/10:48

Responta n.º 1 ao Requerimento n.º 1262/2018

Responta n.º 1 ao Requerimento n.º 1262/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Responta ao Requerimento n.º 1263/2018 Informações sobre obrigatoriedade de divulgação do cardápio da merenda escolar e sobre a divulgação da relação da quantidade de medicamento ea estoque na Secretaria Municipal de Saúde.

À

Sua Excelência, o senhor

**ISRAEL SCUPENARO** 

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/qi)